

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura entrega Praça totalmente transformada em Muriqui***

A Praça Marcelino Pinto Soares, em Muriqui, conhecida como Praça do Skate, está de cara nova. Agora moradores do quarto distrito poderão desfrutar de uma área completamente nova, com acesso em um único lugar a atividades de esporte, lazer, diversão e bem estar. A revitalização da praça foi realizada pela Secretaria de Obras da Prefeitura de Mangaratiba, para melhor atender os moradores da região.

Localizado próxima a linha férrea, o local ocupa uma área de 2.838m². A obra foi iniciada em março deste ano e teve a duração de 180 dias, com um investimento total de R\$ 1.020 milhões.

Além da nova iluminação,



o espaço público ganhou um parque infantil com piso emborrachado, jardim sensorial com plantas aromáticas, chafariz interativo com acionamento mediante a presença, trilha sensorial com diversos materiais que causam diferentes sensações ao andar e academia ao ar livre. A pista de skate também foi totalmente reformada e os canteiros ganharam novo paisagismo, com plantas e mini árvores.

A área ainda recebeu a instalação de lixeiras, bancos, pergolados e piso tátil, proporcionando um espaço acessível a todos. E estará disponível para a população nas próximas horas.

PREFEITO

ALAN CAMPOS DA COSTA

VICE-PREFEITO

ALCIMAR MOREIRA CARVALHO

CHEFE GERAL DE GABINETE

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES

HEBERT BORGES CEZAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

FABIANO SILVEIRA DAS CHAGAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALOMA SAPEDE SILVERIO MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JONATHAN MARINS AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ELEN GARCIA MACHADO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GABRIELLE BAUERFELDT VARELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCIO SOUZA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEONIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JACQUES BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARCOS ANTONIO SOUSA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS

DANIEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

RICADO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

FERNANDO LUIS MATTOS DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS

ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

BRUNO SOARES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

NELSON LEITE DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

MARCOS MOZER DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAIAN ARAUJO BICHARA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

BRENA DA COSTA MAIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

VLADIMIR DA SILVA AGUIAR JUNIOR

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL

SANDRA MARA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO

INDIOVANA DOS REIS DA SILVA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MANGARATIBA

ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA

DOUGLAS ARAUJO HOLANDA

PRESIDENTE
RENATO JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE
NILTON SANTIAGO

1º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA

VEREADORES:
ALESSANDRO PORTUGAL
ARISTIDES ANGELO BARCELOS NETO
DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
EMILSON DOS SANTOS COELHO
FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
HUGO DOURADO GRAÇANO
JOÃO FELLIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON SANTIAGO
RENATO JOSÉ PEREIRA
ROMULO DOS SANTOS NOGUEIRA
WLADIMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA ADM. N.º 2944 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2703 de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 2165, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) FABIANA RODRIGUES MOURA DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA ADM. N.º 2946 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 05 (CINCO) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10008, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19/09/2024 a 23/09/2024, conforme processo n.º 12033/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2947 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder 07 (SETE) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA MARTINS, PROFESSOR II, matrícula n.º 10372, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 25/09/2024 a 01/10/2024, conforme processo n.º 11840/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2948 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Conceder a servidora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 10424, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 28/10/2024 a 24/02/2025, conforme processo n.º 13168/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2949 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n.º 10424, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 25/02/2025 a 25/04/2025, conforme processo n.º 13168/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2950 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença médica a(o) servidor(a) PATRICIA VILLAS BOAS DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3242, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 22/09/2024 a 05/11/2024, conforme processo n.º 16092/2019.

PORTARIA ADM. N.º 2951 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1729, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28/10/2024 a 26/12/2024, conforme processo n.º 10201/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2952 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,
RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ROSANGELA DA CONCEICAO GUERRA OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1002, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28/10/2024 a 26/12/2024, conforme processo n.º 10201/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2953 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ANNACAROLINEANASTACIATAVARESDOURADOGOMES RANGEL, PROFESSOR II, matrícula n.º 10577, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 21/10/2024 a 19/12/2024, conforme processo n.º 10523/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2954 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 02 (DOIS) dias de licença médica a(o) servidor(a) ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, PROFESSOR II, matrícula n.º 1213, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/10/2024 a 04/10/2024, conforme processo n.º 10192/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2955 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALESSANDRA DE SOUZA MENDES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 10730, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29/09/2024 a 27/11/2024, conforme processo n.º 12207/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2956 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DECIO DO NASCIMENTO GUIMARAES, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula n.º 2912, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03/10/2024 a 01/11/2024, conforme processo n.º 11798/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2957 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) JANAINA DA SILVA AZEREDO, SERVENTE ESCOLAR, matrícula n.º 10645, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23/10/2024 a 06/11/2024, conforme processo n.º 13128/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2958 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) ALINE MATIAS GOMES, PROFESSOR I, matrícula n.º 11095, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/10/2024 a 13/11/2024, conforme processo n.º 12212/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2959 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) DANIELE DE OLIVEIRA GASPAS, PROFESSOR II, matrícula n.º 2706, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31/10/2024 a 29/11/2024, conforme processo n.º 12522/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2960 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATALIA BRONZI PACE, PROFESSOR II, matrícula n.º 3750, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/10/2024 a 29/11/2024, conforme processo n.º 12209/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2961 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NATALIA BRONZI PACE, PROFESSOR I, matrícula n.º 10431, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01/10/2024 a 29/11/2024, conforme processo n.º 12209/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2962 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) NAIDE GONCALVES VALENTE, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 1463, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/09/2024 a 14/12/2024, conforme processo n.º 04151/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2963 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3232, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29/09/2024 a 28/10/2024, conforme processo n.º 08167/2024.

PORTARIA ADM. N.º 2964 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) MONIRA OLIVEIRA MENDONCA REIS, PROFESSOR II, matrícula n.º 1713, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 12/10/2024 a 10/11/2024, conforme processo n.º 09121/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2965 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que

lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) JACIARA PATRICIO PESSOA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 1449, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04/10/2024 a 02/12/2024, conforme processo n.º 14393/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2966 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) GABRIELA BRAGA CABRAL, MEDICO CLINICO GERAL, matrícula n.º 10197, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 11/10/2024 a 09/12/2024, conforme processo n.º 07727/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2967 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Conceder 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) HELLEN SILVA FERNANDES, PROFESSOR II, matrícula n.º 11072, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15/10/2024 a 12/04/2025, conforme processo n.º 04082/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de novembro de 2024.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0386/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.089, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

*INSTALA A COMISSÃO TEMPORÁRIA
ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO –
GESTÃO QUADRIÊNIO 2025 A 2028.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de realizar a transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal de forma democrática, bem como assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada a Comissão Temporária Especial de Transição de Governo, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo.

Art. 2º O processo de transição de mandato terá início na data da publicação do presente Decreto no DOM e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º A Comissão Temporária Especial de Transição de Governo fica composta por 10 membros, sendo 05 nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo e 05 credenciados a critério do Prefeito eleito, cuja indicação será feita por ofício dirigido ao Gabinete do Prefeito em exercício.

§1º A Comissão Temporária Especial de Transição de Governo será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – Presidir as reuniões da Comissão Temporária Especial de Transição de Governo;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão Temporária Especial de Transição de Governo.

§2º As atividades dos membros da Comissão Temporária Especial de Transição de Governo não serão gratificadas.

§3º As reuniões da Comissão Temporária Especial de Transição de Governo devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º As informações e relatórios relativos aos atos da Administração Pública Municipal, serão entregues ao Prefeito eleito ou aos credenciados por ele como representantes do governo municipal 2025-2028.

Art. 5º Caberá à Comissão Temporária Especial de Transição de Governo:

I – Proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II – Realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III – Efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV – Entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 10 (dez) de dezembro, relatório com documentação que reflita a atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formalmente formulados pela Comissão Temporária Especial de Transição de Governo, cabendo ao seu Presidente solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Os Secretários Municipais e os Presidentes das Autarquias como Instituto José Miguel, Fundação Mario Peixoto, Conecta e Previ, deverão encaminhar à Comissão Temporária Especial de Transição de Governo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da entrada em vigor do presente Decreto, e sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que forem reclamadas, ainda, informações circunstanciadas sobre:

I – Estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público, acompanhados das respectivas competências de cada órgão e das decisões e atos de gestão que possam ter repercussão especial para o seu futuro, tais como políticas estabelecidas em lei e ações e/ou projetos em desenvolvimento;

II – Principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal, indicando-se a legislação municipal que os disciplinam e os dados gerais de execução das atividades neles compreendidas;

III – Relação atualizada dos nomes, endereços e meios de contato dos principais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões, dos responsáveis por senhas bancárias e pelos sistemas de informática, sejam contratados pelo Município ou disponibilizados por órgãos estaduais e federais para a gestão de informações de governo, discriminando-se os respectivos perfis de acesso;

IV – Relação de entidades com as quais o Município tem maior interação, especialmente aquelas que integram outros entes federativos, consórcios públicos e organizações não- governamentais sem fins lucrativos, indicando-se o motivo que fundamenta a relação estabelecida, o termo de ajuste, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros realizados no fim do mandato e a realizar no próximo exercício, as datas de prestações de contas aprazadas e a identificação do órgão público ou entidade, bem como do seu responsável legal ou preposto;

V – Informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame, bem como relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no(s) próximo(s) exercício(s), bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número e processo do qual tenha decorrido, o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

VI – Relatórios que evidenciem, de modo circunstanciado, a situação econômica, financeira e fiscal do Município, os quais poderão ser instruídos com cópia do último Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos balancetes contábeis mais recentes, evidenciando-se os compromissos da dívida de longo e de curto prazo, especialmente em relação aos restos a pagar, precatórios, empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e demais compromissos financeiros exigíveis a curto e a longo prazo;

VII – Inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, móveis, equipamentos, frota de veículos (automóveis, motos, tratores, caminhões etc.), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;

VIII – Em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CRLV) e, se houver, as apólices de seguro em vigor, indicando-se a ausência de Multas de Trânsito, ou, se for o caso, cópia dos autos de infração de trânsito com prazo em curso para apresentação de defesa ou efetivação do pagamento;

IX – Situação de adimplência do Município perante a União e Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

X – Listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial, além de inventário de ações da procuradoria municipal;

XI – Listagem dos cargos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de 2025, acompanhada de:

a) Relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;

b) O valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;

c) Relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XII – Relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após o encerramento do exercício.

Art. 8º A Comissão Temporária Especial de Transição de Governo poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 7 de novembro de 2024.

ALAN CAMPOS COSTA
Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB
JUDICE PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos **sub judice** do **Concurso Público da Administração** realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N 001/2015, de 07 de dezembro de 2015, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE BENEFÍCIOS

ENDEREÇO: Rua Rubião Junior, 20 - Centro – Mangaratiba/RJ

DATA: 09 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 08h às 11h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) na data agendada no item 1.2, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Mangaratiba.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Mangaratiba.

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.2 CARGO: Professor II

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DANUBIA CONCEIÇÃO LEMOS MARTINS	PII	Sub Judice
MARCIA BOEKER SCHULZ DOS SANTOS	PII	Sub judice

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2** Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médico Admissional.
- 5.3** Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito Municipal

/mgrv.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL Nº41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-
CEIMs, DOS CANDIDATOS QUE NÃO EFETUARAM
A MESMA NO PERÍODO DE 16/09/2024 a 20/09/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 que estabelece as diretrizes do
processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal
para o ano letivo de 2024, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
de Mangaratiba, em especial no item 11.1.

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2023 o item 8.2.

Resolve:

Art.1º Dispõe sobre o cancelamento das matrículas dos candidatos nos Centros de Educação
Infantil Municipal– CEIMs que não efetuaram a mesma no período de 16/09/2024 a 20/09/2024.

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO A	HEITOR RIBEIRO GONÇALVES	2024000630
BERÇÁRIO A	ISABELA NEVES PEREIRA DE SOUZA	2024000643
NÍVEL 2	CLARA DOS ALANOS CHRISTIANO MELO	2024000672
NÍVEL 2	DAVI MIGUEL LIMA DA SILVA	2024000715
NÍVEL 2	TAYLA VITÓRIA ALEXANDRE NOGUEIRA	2024000719

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 1	SARAH FONSECA MIRANDA	202300000009849
NÍVEL 1	LORENZO WOLFGRAMM DE SOUZA	202300000009930
NÍVEL 2	JULLY SANTIAGO RODRIGUES	2024000784

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	ANTONELLA SANTOS OLIVEIRA	2023000212

CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA

Turma	Nome	Protocolo
NÍVEL 1	ANGELA DA SILVA BRAGA	2024000722

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	LAISA SOFIA DA SILVA SENNA ROSA	2023000154
BERÇÁRIO B	PÉROLLA ELOAH DE SOUZA VICENTE	2023000230
NÍVEL 1	THAYLLOR DINIZ DOS SANTOS	202300000009716
NÍVEL 1	LAVINIA DE SOUZA LIMA	202300000009747
NÍVEL 1	ARTHUR GOMES CORREA	202300000009775
NÍVEL 1	AYLLA VICTÓRIA LOPES MAXIMO	202300000009931
NÍVEL 1	MARIA CLARA BENÍCIO DE MELO	2023000237

NÍVEL 1	KAYARA DE ALMEIDA SANTOS	2023000312
NÍVEL 1	BENÍCIO EDUARDO OLIVEIRA MANOEL	2024000392
NÍVEL 1	HELOÍSA SANTOS DE FREITAS CÉSAR	2024000435
NÍVEL 1	FELIPA BERTINO MOREIRA DE MELLO	2024000457
NÍVEL 2	DRAKE HENRIQUE DE SOUZA	202300000009455
NÍVEL 2	MARIA HELENA SILVA MARCELINO FARIAS	202300000009465
NÍVEL 2	ELINALVA FIRMINO DOS SANTOS	202300000009666
NÍVEL 2	FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA DA SILVA CURTY STORQUE	202300000009680
NÍVEL 2	ANTONY SANT ANA VALENCA	202300000009718
NÍVEL 2	RAFAELA FERNANDES CARDOSO FERREIRA	202300000009744
NÍVEL 2	HALLANNA KEROLLYN DOS SANTOS BARROS	202300000009845
NÍVEL 2	ELOAH COSTA DE OLIVEIRA	202300000009889
NÍVEL 2	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	202300000009895
NÍVEL 2	PÉROLLA NOGUEIRA DE CASTRO	2023000281
NÍVEL 2	EMILLY LIMA DE OLIVEIRA	2023000290

CEIM PINGUINHO DE GENTE

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	JASMIN VICTORIA DOS SANTOS TEIXEIRA	2024000759

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

Turma	Nome	Protocolo
BERÇÁRIO B	DANIEL ROBERTO XAVIER DE ARAÚJO	2024000728
BERÇÁRIO B	ARTHUR DA SILVA BOTELHO	2024000730
NÍVEL 2	ARTHUR ANDRES GIL	2024000717

Art. 2º Informa que os candidatos listados acima para concorrer novamente a vaga deverão realizar um novo cadastro.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2024.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.



PORTARIA Nº 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no(s) dia(s) 12 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de novembro de 2024.

Claudio Vinicius Monsorez Passos Maia
Secretário do Meio Ambiente
Portaria: 1324/2023

Claudio Vinicius Monsorez Passos Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Mangaratiba
Portaria nº 1324/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº **008/2024**, Processo Administrativo nº 5720/2024, visando **a Contratação de Empresa Para Fornecimento Parcelado e Contínuo de Combustíveis, Com Comodato de 2 Bombas e Gestão de Abastecimento, para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do Município de Mangaratiba**, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, em favor da empresa abaixo:

- REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 02.913.444/0016-20;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONT O
1	GASOLINA COMUM C	320.000	LT	R\$5,85	1,3% R\$5,77395	R\$1.847.644,00
2	DIESEL S-10	390.000	LT	R\$6,21	1,5% R\$6,11685	R\$2.385.571,50

Perfazendo o valor total de R\$4.233.235,50 (quatro milhões, duzentos e trinta e tres mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Mangaratiba, 06 de novembro de 2024.

Eduardo Estrela
Secretário de Transportes
Portaria nº 0085/2021

EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte

Av. Frei Afonso Jorge Braga, S/N LT.09/Q.18 – Praia do Saco – Mangaratiba / RJ

CEP 23860-000 Tel.: (21) 2789-6017.

E-mail: transporte@mangaratiba.rj.gov.br.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Secretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Fotografia:

Cristiane Mello
Hugo Borges
Renan Ferreira Vasconcellos

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Secretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal